

V. 10 de 1000 2000

LEI N.º 219/2.000

SUMULA: DISPÕE DE RESTITUIÇÃO PARCIAL DE BENS IMÓVEIS

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o compromisso e o dever de restituir parcialmente bens imóveis, incorporados no patrimônio do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a restituir parte do imóvel, lote urbano, identificado com nº 28, quadra I, setor ZI, constado na planta oficial do perímetro urbano de Cotriguaçu, transferindo devidamente escriturado no nome do seu proprietário após baixa do patrimônio Público Municipal.

§ 1.º - A restituição de que trata o caput do Art 1.º desta Lei, trata-se de parte de módulo do imóvel, pertencente ao concedente doador.

§ 2.º - A parte real do imóvel pertencente ao Município, consta no croqui que acompanha a presente Lei, obtido por doação, para acréscimo da edificação do prédio da Prefeitura.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 15 de dezembro de 2000.



GILMAR PRANGE
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e afixado no mesmo local de costume, na mesma data.

PROPRIETÁRIO: FLÁVIO ADALBERTO STREB

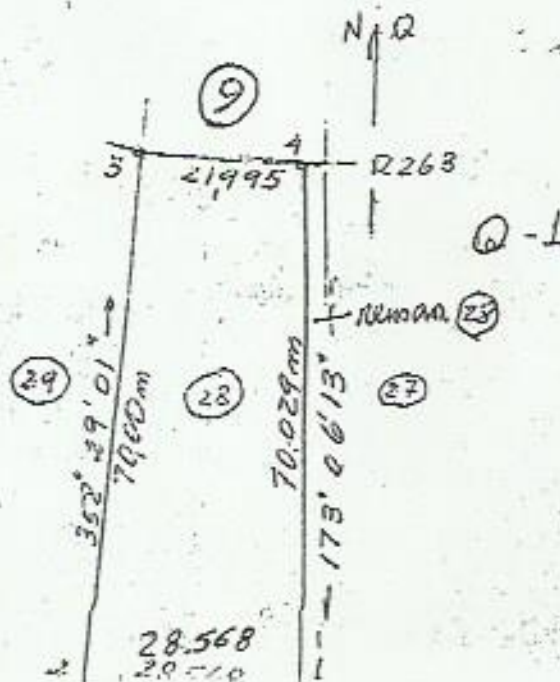
ÁREA : 1769,67 ha²

MATRÍCULA : 29952

LOCALIZAÇÃO: PARTE DO LOTE 28 Q-1 Z1

MUNICÍPIO: COTRIGUAÇÚ M.T.

Inicia no ponto 1 situado na rua I 3 e segue em curva à direita com raio de 333,00 metros com distância de 28,568 metros confrontando ao sul com a rua e o antigo ponto C; deste, segue com azimute de 358° 29' 01" e distância de 7000 metros confrontando a oeste com o lote 29 até o ponto 3; deste, segue em curva à esquerda com raio de 263,00 metros e distância de 21,995 metros confrontando ao norte com o lote 9 até o ponto 4; deste, segue com azimute de 176° 06' 13" e distância de 70,029 m confrontando a leste com o remanescente do lote 28 até o ponto 1, início da descrição deste perímetro que engloba uma área de 1769,67 hectares. metros quadrados



ESCALA
1:1000

ERNESTO
13-11-2000

